

Lei n.º 1.266, de 26 de junho de 1979.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Estado da Segurança Pública"

O povo do Município de Itaubera, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Deputado, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria de Estado da Segurança Pública, cujo Lei Municipal autorizava, à a de n.º 1.143, de 15 de junho de 1977.

Artigo 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaubera, 26 de junho de 1979.

Salim Ahy Barabz - Ass. de Gabinete

Camillo Nacif - Prefeito Municipal